



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 566/2022
--

Processo nº.: 8239/2021;

Referência: Realização de e licitação, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”, para atender as Unidades desta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº. 47.429/2005; Decreto Municipal nº. 49.191/2005;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Consta dos autos a realização da regularidade da fase interna com o atendimento dos requisitos do edital, encerrou-se esta fase e declarou-se formalmente os vencedores, abrindo-se o prazo para recursos e vencida tal fase, adjudicou-se o objeto, na forma do inciso XVI do art.12 do Decreto Municipal nº. 47.429/2005 e art.10 do Decreto Municipal nº. 49.191/2005, que de igual teor assim dispõem:

“Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. ”

5 – Consta no Doc. 21 Despacho de autorizo para licitação;

6 – Consta no Doc. 25 Decreto do Pregoeiro;

7 – Consta no Doc. 26 Publicação de Intenção para Registro de Preço;

8 – Consta no Doc. 27 Edital Pregão Eletrônico SRP nº 00039/2022, Processo 8239/2021;

9 – Consta no Doc. 28 Relação de itens - Pregão Eletrônico SRP nº 2439/2022;

10 – Consta no Doc. 29 Publicação licitação;

11 – Consta no Doc. 30 Relação vinculação equipe do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

12 – Consta no Doc. 31, a empresa PARA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 04.113.174/0001-11, como vencedora do certame, entretanto descredenciada em virtude de proibição para licitar;

13 – Consta no Doc. 32 Proposta da Empresa BELÉM RIO, CNPJ sob o nº 17.433.496/0001- 90, vencedora dos itens consolidados 01 e 02;

14 – Consta no Doc. 33 Proposta da Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ sob o nº 12.066.015/0006-46, vencedora dos itens consolidados 03 e 04;

15 – Consta no Doc. 34 e 35 Documentos da Empresa BELÉM RIO, CNPJ sob o nº 17.433.496/0001- 90;

16 – Consta no Doc. 36 e 37 Documentos da Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ sob o nº 12.066.015/0006-46;

17 – Consta no Doc. 38 Classificação dos licitantes;

18 – Consta no Doc. 39 Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00039/2022 (SRP);

19- Consta no Doc. 40 Resultado por Fornecedor Pregão Eletrônico Nº 00039/2022 (SRP);

20- Consta no Doc. 41 Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00039/2022 (SRP);

21 – Consta no Doc. 43 Espelho de Visualização do TCM;

22 – Consta no Doc. 44 Documentos GII G Licitação;

23 – Consta no Doc. 45 despacho CGL em que informa: “Encaminho o presente processo, para que o mesmo seja devolvido ao órgão demandante, com vistas à emissão de parecer final, a fim de subsidiar a decisão Exmº. Srº. Presidente da Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA, para efetiva homologação dos itens adjudicados na licitação”;

24 – Consta no Doc. 46 Ofício nº 101/2022 – CGL/SEGEP/PMB encaminhando o processo via G-Doc e elucidando “que as contratações decorrentes do processo licitatório em referência apenas poderão ser concretizadas mediante a comprovação prévia da existência ou garantia dos recursos financeiros correlatos para fazer face à totalidade dos valores a serem executados durante a vigência contratual, haja vista o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 42, LC nº 101/00)”;

25 – Consta no Doc. 47 Parecer Jurídico nº 229/2022-NSAJ/FUNPAPA manifestando-se que o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo “menor preço por item” para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”, está apto a ser submetido à homologação da autoridade superior;

II – Conclusão

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos eletrônicos e na manifestação exarada acima, opinamos pela **conformidade** do pleito para homologação do resultado do Pregão Eletrônico Nº 00039/2022 (SRP) pela autoridade superior, assim encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Belém, 06 de junho de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040